



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

## Lei nº 1.636 de 24 de Dezembro de 1984.

**Ementa: Autoriza abertura Crédito Suplementar e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.870.882,00 (três milhões, oitocentos e setenta mil e oitocentos e oitenta e dois cruzeiros), destinados a reforço das dotações abaixo discriminadas:

1.0 -	Pode Legislativo	
1.1 -	Câmara Municipal	
01010012.01 -	Manut. das Ativ. da Câmara	
3111 -	Pessoal Civil	75.232,00
4.0 -	Secretaria de Finanças	
4.3 -	Div. de Contabilidade e Tesouraria	
03080322.13 -	Manut. das Ativ. da Div. de Contab. e Tesouraria	
3130 -	Serv. de Terceiros e Encargos	1.600.000
6.0 -	Secretaria de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social	
6.4-	Divisão de Bem Estar Social	
15814862.31 -	Salário Família	
3253 -	Salário Família	200.000
6.4-	Divisão de Bem Estar Social	
15814942.34 -	Contrib. p/ o IAPAS, IPSEP e FGTS	
3113 -	Obrigações Patronais	795.650
6.4-	Divisão de Bem Estar Social	
15824952.36 -	Dispêndio com Inativos	
3251 -	Inativos	300.000
	Total	3.870.882

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo primeiro desta Lei, correrá por conta do saldo anterior apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 1.983.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 24 de Dezembro de 1984.

José Iremar Alves Modesto

- Presidente

José Freire Bihum

- 1º Secretário

Vera Lucia dos Santos Araújo

- 2ª Secretária